



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

15/10/2024
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 11/2024, “Autoriza o Município de Três Ranchos do Estado de Goiás, a realizar abertura de conta bancaria, com finalidade especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos – GO, autorizado a realizar abertura conta corrente junto a uma instituição bancária, a fim de receber doações financeiras de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

§ 1º – As doações de que trata o caput deverá sempre ocorrer através de transferência e/ou depósito identificado, de preferência via PIX, que identifica cada doador(a);

§ 2º – Os valores recebidos terão a destinação específica de promover a assistência de reparos aos danos causados pelo desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, seja em favor da população afetada, ou até mesmo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos - GO autorizado a convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos públicos e privados, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

2024.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 14 de outubro de

José Carlos Bernardes

José Carlos Bernardes
Presidente

Divano Pereira Mundim

Divano Pereira Mundim
1º Secretário

Ricardo Gonçalves Rezende

Ricardo Gonçalves Rezende
2º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei
 nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

Barcelana Sália De Melo

Presidenta: Barcelana Sália De Melo

João Henrique P. Borges Costa

Relator: João Henrique P. Borges Costa

Vinicius Calaça Soares

Membro: Vinicius Calaça Soares

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei
 nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

Vinicius Calaça Soares

Presidente: Vinicius Calaça Soares

José Luiz Do Nascimento

Relator: José Luiz Do Nascimento

Ricardo Gonçalves Rezende

Membro: Ricardo Gonçalves Rezende

- PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de
 Lei nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

José Luiz Do Nascimento

Presidente: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)

João Balbino Rosa

Relator: João Balbino Rosa (MDB)

Wagner Carlota

Membro: Wagner Carlota (CIDADANIA)

**PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA
 POPULAR.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei
 nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

Barcelana Sália De Melo

Presidenta: Barcelana Sália De Melo
 (CIDADANIA)

João Balbino Rosa

Relator: João Balbino Rosa (MDB)

José Luiz Do Nascimento

Membro: José Luiz Do Nascimento
 (PDT)



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

- PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SERVIÇO SOCIAL.

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei nº. 10
de 14 de outubro de 2024.

Presidente: Wagner Carlota (CIDADANIA)

Relator: Ricardo G. Rezende (CIDADANIA)

Membro: João Henrique P. B. Costa (PDT)